



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1680-98

Em 01 de Dezembro de 1998.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 6 3 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CAIEIRAS-SP

per.

2. 01/12/98



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

M E N S A G E M N º 2 5 6 3

(01 DE DEZEMBRO DE 1998)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, se faz necessária para que possamos definitivamente instalar a Vara Distrital em nosso Município.

A autorização mencionada restringe-se unicamente à construção de 02 (dois) banheiros privativos para uso do Juiz e do Promotor de Justiça que exercerão suas funções naquelas dependências.

Consoante pode-se verificar pelo projeto que segue em anexo, bem como pelo valor que será despendido, trata-se de uma pequena obra, cuja necessidade e realização se faz mister para que possamos definitivamente findar o processo de instalação da Vara Distrital em nossa cidade.

Assim expondo, e, com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SERGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

faus.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3178/98

(01 DE DEZEMBRO DE 1998)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir 02 (dois) banheiros privativos nas dependências do imóvel localizado na Avenida Dr. Armando Pinto nº 360, esquina com a Rua João XXIII, Centro, neste Município, imóvel este, objeto de Concessão de Direito Real de Uso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme Lei Municipal nº 2806/98, onde funcionará a Vara Distrital de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O custo da construção dos referidos banheiros, segundo apuração da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, será de aproximadamente R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 01 de Dezembro de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

per
ABROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 01/12/98

[Signature]
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Caieiras, 01 de dezembro de 1.998.

Da S.M.O.P.P.

À S.M.N.J.A.

Solicito parecer quanto a possibilidade de execução de 02 banheiros no Prédio do Fundo Social, localizado a Av. Dr. Armando Pinto esquina com Rua João XXIII.

Tal solicitação, prende-se ao fato de que o referido Prédio foi cedido para o funcionamento da Vara Distrital de Caieiras.

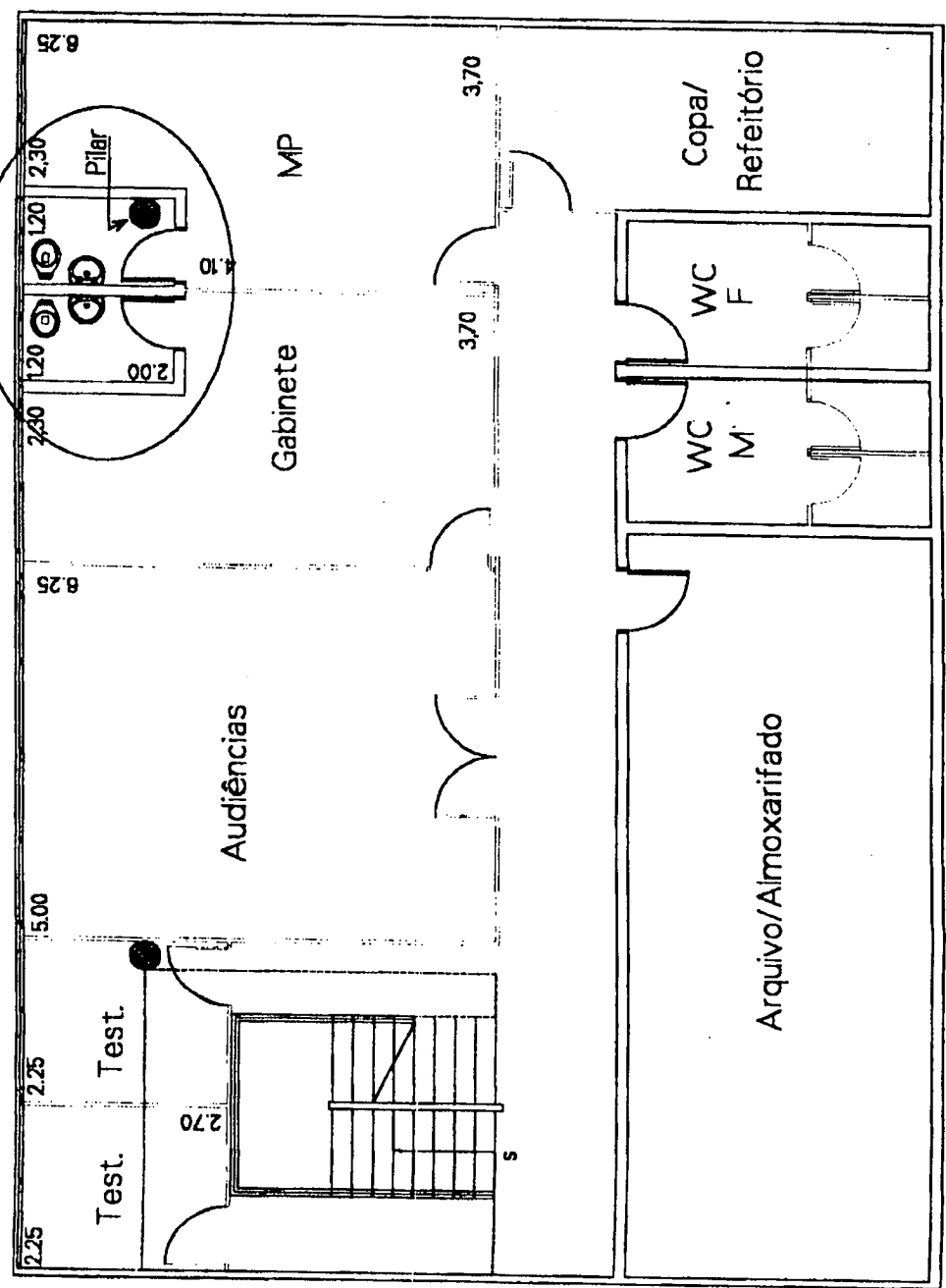
A obra é constante da construção de 02 banheiros com aproximadamente 6,00 m², no piso inferior do prédio, conforme planta anexa. As paredes serão revestidas de azulejo até o teto e o piso será em cerâmica. O custo aproximado da obra é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) entre mão de obra e materiais.

Atenciosamente,

SIDNEI DE MORAES

- Sec. Mun. Obras Proj. Planejamentos -

Sanitários a serem construídos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207 - Caieiras-SP
Tel: (011) 431-2088 - FAX (011) 431-4682

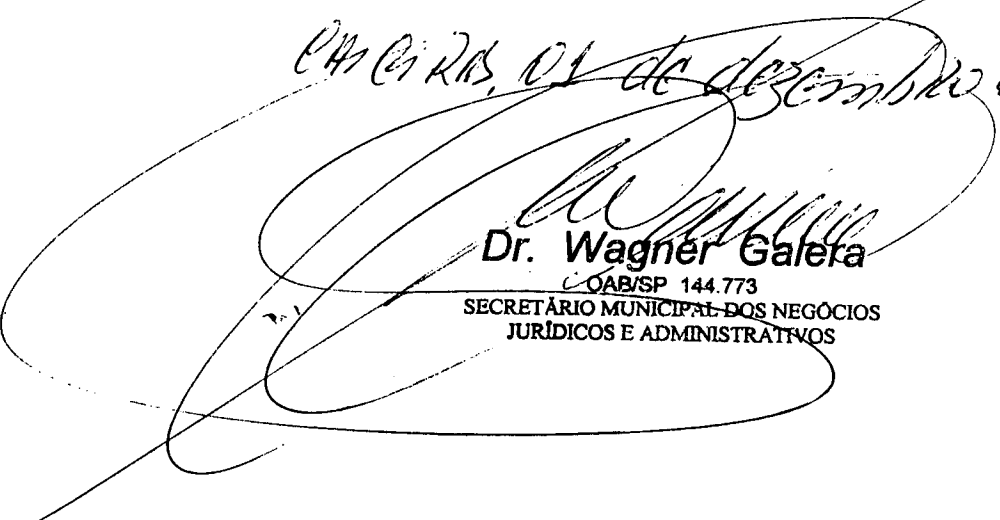
Processo nº 5/98

60 Gabinete

Embora o ato da concessão do IMU, visto esteja somente autorizado, não havendo ainda a celebração do contrato, prudente é a autorização regulatória para realização das obras.

É que nos moldes de Lei Municipal nº 2806/98, que autorizou a concessão, não está expressa a realização da obra em questão.

Caieiras, 01 de dezembro de 1998.


Dr. Wagner Galera

OAB/SP 144.773
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS
JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS